

Processo nº: 0006371-76.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Emerson Luciano Prado Spak Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2013-08-28 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
1.2-3diz Amerioi
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2012-04-18 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
1 Nome do Funcionário/Servidor: Érika Luiza Dias Pinto Taborda Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-07-22 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
1

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Maran Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-08-03 00:00:00:0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50919
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Newton Cesar Likes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-12-30 00:00:00:00 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10731
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Jucelaine Arlt Lopes Alvarenga Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19584
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Cristiane Oechsler Puchalski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19584
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Emanuely Guzinski Lustosa Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270524
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Vinicius Bugenski Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278862
Nome do Funcionário/Servidor: Hellen Caroline da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-04-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276105
Nome do Funcionário/Servidor: Yuri Galle Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-04-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278859
Nome do Funcionário/Servidor: Mellanie Maltauro Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2021-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 256189
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar o campo "Observações".

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Thalita Bogdan de Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17345

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Guimarães Chagas Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20186

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Maria Soares Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2013-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51025

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Olegario da Silva Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276685 Nome do Funcionário/Servidor: Renata Kuroski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276554

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se com a defasagem de um servidor no gabinete.

* Destaca- se que a Chefe de Secretaria encontra- se de licença maternidade.

* A servidora Jucelaine Arlt Lopes Alvarenga não está indo trabalhar, conforme informação no SEI 0078540- 54. 2021. 8. 16. 6000.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)	
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	
1665	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	
7603	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	
74	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	
411	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
* Constam:	
- Constant.	
- 9 ao Contador, desde 22/6/2021; e	
- 15 ao Distribuidor, desde 28/6/2021.	
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	

No 71 Tomosou des miquemes i susidio seta regu

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um inquérito policial em carga para Delegacia desde 24/5/2019.

- * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.
- * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.
- * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 418 cargas:

- 33 para Ciência, desde 29/6/2021;
- 13 para Alegações Finais, desde 15/6/2021;



- 67 para Manifestação, de	esde 17/5/2021:
----------------------------	-----------------

- 5 para Contrarrazões, desde 23/6/2021.

Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 188 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 8/7/2019 IP 0005968- 89. 2019. 8. 16. 0174;
- 112 Remessas Físicas, mais antiga desde 25/2/2015, IP 0000875- 87. 2015. 8. 16. 0174.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 582 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 137 dias, Processo0007911- 44. 2019. 8. 16. 0174.

* Levantar todos os feitos indevidamente paralisados e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 84 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/2/2021, Processo 0006883- 07. 2020. 8. 16. 0174, com prioridade.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 69 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 7/5/2021, por exemplo, Processo 0005588- 66. 2019. 8. 16. 0174;



- 34 intimações de Auxiliares da Justiça desde 29/6/2021, por exemplo, Processo 0010959- 11. 2019. 8. 16. 0174, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 1 para conferir a intimação, desde 29/6/2021 Processo0005769- 38. 2017. 8. 16. 0174;
- 1 expedir intimações, mais antigo de 29/6/2021 Processo 0009821- 09. 2019. 8. 16. 0174;
- 3 para informar o retorno do AR Digital, desde 26/5/2021 Processo 0010100- 34. 2015. 8. 16.
 0174, com prioridade.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 129 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo 2 com urgência. A mais antiga desde 19/2/2021 - Processo 0000948- 49. 2021. 8. 16. 0174.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. O mais antigo retornado em 19/2/2029 - Processo 0000948- 49. 2021. 8. 16. 0174.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 37 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/6/2021 - Processo 0001684- 67. 2021. 8. 16. 0174.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta aguardando análise de retorno, Carta 0002767- 15. 2019. 8. 16. 0134.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 2 diligências aguardando retorno;
- 10 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal);
- 1 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada;
- 219 para conferir, por exemplo, guia de execução desde 12/4/2021;
- 587 para expedir, por exemplo, alvará desde 17/5/2021;
- 2 para assinar;
- 17 com urgência; e
- 81 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 2/10/2020.
- * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 16 cartas precatórias enviadas ativas com prazos vencidos.

A mais antiga é a Carta 00016646- 98. 2018. 8. 16. 0013, referente ao Processo 0013996- 17. 2017. 8. 16. 0174, datada de 11/7/2018, à Vara de Delitos de Trânsito do Foro Central de Curitiba, com o prazo de 40 dias, exíguo para fiscalização das condições da suspensão condicional do processo. As condições foram cadastradas na capa e fiscalizadas no Projudi.

* A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 cartas precatórias recebidas ativas com prazos vencidos. A mais antiga 0000670- 53. 2018. 8. 16. 0174, datada de 26/1/2018, proveniente da Comarca de Mallet, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições foram cadastradas na capa e são fiscalizadas no Projudi.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2680

6.2-CANCELADAS

416

6.3-NEGATIVAS

139

6.4-REDESIGNADAS

432

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1934

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 19/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação:
Constam 51 processos sem o prazo final da suspensão.
Ainda, Processo 0010374- 95. 2015. 8. 16. 0174 que não consta o motivo da suspensão.
* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.
* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3°.
* A secretaria deverá revisar o número de processos suspensos, que tem que coincidir com as 85 execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, de acordo com o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020.
* A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.
Regularizar.
9DEPÓSITOS:
9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de

Determinação / Recomendação:

Não

- Constam 134 depósitos judiciais sem levantamento.

inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

- Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0007113- 93. 2013. 8. 16. 0174, entre vários outros.

Consta, ainda, 1 processo arquivado sem a destinação do valor, processo 0001515- 27. 2014. 8. 16. 0174.

- * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova- se a determinação.
- * Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2015-11-28 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2017-10-24 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2013-01-11 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- . Constam como prisões ativas, 103 de réus e 115 em processos:
- 11 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0011654- 04. 2015. 8. 16. 0174, arquivado em 7/3/2016 (última seq. 24), porém a prisão continua ativa no Projudi;
- 6 Prisões temporárias, por exemplo, Processo 0011451- 71. 2017. 8. 16. 0174, arquivado em 29/1/2018 (última seq. 33), porém a prisão continua ativa no Projudi; ;
- 42 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0000295- 28. 2013. 8. 16. 0174, arquivado desde 6/3/2019 (última seq. 48), mas a prisão continua ativa no Projudi.
- * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.
- * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.



*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

Regularizar imediatamente.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

8

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

179

11.3-Medidas Protetivas

3

11.4-Medidas Cautelares

88

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 959 cumprimentos em atraso; e
- 321 medidas sem cumprimentos gerados.
- Constam apenas 3 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária.
- * Consta indevidamente uma suspensão condicional da pena nesta fase de conhecimento.
- * Consta indevidamente uma pena substitutiva nesta fase de conhecimento. Corrigir.
- * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre



outras.

- * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.
- * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1344

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

127

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

211

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

62

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

37

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:

- 1 cofre na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.
- * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- * Constatado no Processo 0006677- 27. 2019. 8. 16. 0174, seq. 337 e segs.
- * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
- * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam:
- 22 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;
- 60 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 43 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000200- 17. 2021. 8. 16. 0174 trata- se de estupro de vulnerável não está com prioridade de julgamento - os nomes das vítimas não estão como "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.
- Inquérito Policial 0003554- 50. 2021. 8. 16. 0174 no cadastro das partes não consta o número dos CPF da vítima com Medida Protetiva 0003393- 40. 2021. 8. 16. 0174 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 12. 1, datada de 8/6/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.
- * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.



14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0001053- 22. 2004. 8. 16. 0174, distribuição mais antiga datada de 15/10/2004, com prioridade de Meta 2 - CNJ. Cadastro das partes com dados básicos do réu. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 4/11/2015, com documentos individualizados, , com as respectivas taxinomias inseridas na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Cita- se, como exemplo, Processo 0003078- 46. 2020. 8. 16. 0174, que o trânsito em julgado se deu em 15/1/2021 e o processo foi arquivado definitivamente em 17/6/2021.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

- Cita- se como exemplo, Processo 0004060- 36. 2015. 8. 16. 0174, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.
- * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Totalizam 1. 063 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados.
- * Destacam- se:
- 16 ativos sem o registro do RG/NCI; E
- 17 ativos em o registro do CPF.



- * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.
- * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * No Sistema Nacional de Bens Apreendidos SNBA, constam 3. 460 cadastros, sendo 1. 996 a definir, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.
- * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal SICC, constam:
- 2 cargas ao Advogado desde 6/2/2019;
- 29 movimentos, por exemplo, aguardando diligências desde 10/9/2012; e
- 25 fases sem finalizações (arquivado ou digitalizado).

Determinações Gerais

- * A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.
- * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, e nos movimentos, com a remessa dos processos para a fase arquivo ou digitalizado, saneando as informações do sistema.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
766
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 142
142
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
. Constam 12 à Defensoria Pública, desde 29/6/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 137 cargas:
- 96 para Ciência, desde 16/6/2021;
- 40 para Manifestação, desde 16/6/2021; e
- 1 para Contrarrazões, desde 23/6/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:

Determinação / Recomendação:

Constam 156 execuções paralisadas, a mais antiga com 171 dias, Execução 0005581- 79. 2016. 8. 16. 0174.

* Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 8/4/2021, por exemplo, Execução 0001593- 11. 2020. 8. 16. 0174.



Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:
- 8 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 12/1/2021, Execução 0010913- 90. 2017. 8. 16. 0174; e
- 1 intimação de Auxiliar da Justiça desde 31/5/2021, Execução 0001246- 12. 2019. 8. 16. 0174, com prioridade.
Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:
Constam 73 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga enviada em 12/1/2021, Execução 0003637- 08. 2017. 8. 16. 0174.
Regularizar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:
Constam 51 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência. A mai
antiga retornada em 11/2/2021, Execução 0005329- 13. 2015. 8. 16. 0174, com prioridade.
Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam:
- 6 mandados aguardando publicação;
- 114 para conferir, por exemplo, edital de intimação desde 22/7/2020;
- 386 para expedir, por exemplo, alvará desde 16/7/2020;
- 73 para assinar;
- 47 com urgência;
- 6 decursos de prazo, por exemplo, ofício desde 5/11/2020.
* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.
Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
96
6.2-CANCELADAS
54
6.3-NEGATIVAS
93

6.4-REDESIGNADAS
16
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
23
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7 AUALIGE DE CONCEDOUES.
7.4. Overtee was a construction of construction and data de consisting of
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
25/06/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
2
9.2-Foragidos
-
86
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas
163
10.2-Suspensão Condicional da Pena
64
10.3-Livramento Condicional
16
10.4-Condições de Regime Aberto
185
10.5-Apresentações no EVEP
0

10.6-Transação Penal

n

10.7-Liberdade Vigiada

1

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam 12 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.
- * Constam 614 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 185 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- * Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados.
- * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
 * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.
- * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal,



individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam as seguintes execuções ativas:

- 2 sem o cadastro dos RGs/NCIs; e
- 8 sem o cadastro dos CPFs.
- * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.
- * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000183- 20. 2017. 8. 16. 0174 sem regime atual, entre várias outras;
- Execução 0000513- 56. 2013. 8. 16. 0174 com regime atual

fechado, entre outras;

- Execução 0001299- 95. 2016. 8. 16. 0174 com regime atual semiaberto, entre outras;
- * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.



Regularizar.
11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções? Prejudicado
11.7-Os eventos são atualizados constantemente? Não
Determinação / Recomendação: * Cita- se, por exemplo, Execução 0001108- 09. 2020. 8. 24. 0038 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), além de não ter nenhuma ação penal cadastrada.
* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.
Regularizar.
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Prejudicado
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
12.1-Ativos
12.2-Cumprimentos Atrasasos
12.3-Não Cumpridas
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Prejudicado
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de

fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento
das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * Constam 2 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
- * Da Estatística extraem- se 34 inconsistências:
- a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 2; e
- b) Pendentes de encerramento = 34.
- * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 47:
- a) Livramento Condicional = 1;
- b) Término de Pena = 41;
- c) Comutação = 1; e
- d) Prescrição Executória = 4.

Determinações Gerais

- * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.
- * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
- * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

- 1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão BNMP2.
- 2. No mesmo prazo, a unidade judiciária deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal SICC (cargas, andamento e fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 CGJ).
- 3. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
- 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
- 5. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policias e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
- 6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.
- 7. A responsável pela secretaria deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial.



Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

- 8. Esclarece- se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes.
- 9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.
- 10. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 85 execuções cadastradas e não qual constam: 4 juntadas aguardando análise desde 30/6/2021; 4 para expedir, por exemplo, alvarás desde 8/3/2021; 5 cargas ao Ministério Público desde 24/6/2021. Foram cadastradas as 85 condições na capa das execuções, constando 76 medidas com atraso, 3 medidas sem cumprimentos gerados e 936 a vencer. Ainda, 3 prestações pecuniárias em atraso. Cadastro das partes regular, com dados básicos. Dar cumprimento às diligências e manter controle rigoroso do cumprimento das condições.
- 11. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 53 execuções cadastradas, na qual constam: 2 juntadas aguardando análise desde 21/6/2021; 1 retorno de conclusão aguardando desde 28/6/2021; 3 para conferir, por exemplo, mandado desde 18/6/2021. Cadastro das partes com os dados básicos. Não constam depósitos realizados, nem penhoras. Em relação às cargas, consta 1 carga ao Ministério Público desde 17/6/2021. Manter controle rigoroso das execuções.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA:

A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

- 1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela

unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

- 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
- 2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao contrário do excedente de servidores no Juizado Especial e na Vara da Infância e Anexos da Comarca, carecendo de uma intervenção por parte da Administração.

Analisado em 29/6/2021.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

